



INFORMATIVO DISCENTE SOBRE O CALENDÁRIO REMOTO 2020/1

Caríssimos (as) discentes da ESEF/UFPEL:

Com a implementação do Calendário Remoto elaboramos este informativo, a partir do Memorando-Circular nº 38/2020 da PRE/REITORIA, buscando divulgar algumas orientações e informações importantes a toda a comunidade estudantil de graduandos da ESEF/UFPEL.

- O Calendário Remoto terá o caráter de ser complementar ao 2020/1 e será opcional, reconhecendo o direito aos alunos que não puderem ou não tiverem interesse em efetuar a matrícula neste período. Saliente-se ainda que as disciplinas previstas para o Calendário suspenso (1º/2020) deverão ter as suas ofertas garantidas no retorno das atividades presenciais, quando for observado que algum aluno não conseguiu realizá-la.

- Os discentes que não realizarem matrícula em componentes curriculares no período remoto 2020/1 não serão desligados por abandono de curso, até o final do período de correção de matrícula do primeiro período letivo após o retorno às atividades presenciais. Neste caso será instituída automaticamente uma atividade com zero créditos e sem carga horária, denominada “Vínculo - Ensino Remoto Emergencial 2020/1”, para fins de manutenção de vínculo ativo dos estudantes que não possuem matrícula.

- Excepcionalmente, as regras para trancamento geral de matrícula (TGM) serão flexibilizadas. O TGM poderá ser realizado, inclusive por ingressantes, nos períodos letivos em que perdurar a situação emergencial de saúde, não sendo contabilizados para o máximo de períodos permitidos no Regulamento do Ensino de Graduação.

- Durante o Calendário Remoto poderão ser ofertados componentes curriculares obrigatórios, envolvendo disciplinas, estágios obrigatórios e Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, **todos de forma remota**.

- As disciplinas ofertadas no Calendário Remoto 2020/1 serão feitas a partir do calendário suspenso, sendo que todos (as) os (as) discentes que já estavam matriculados (as) serão mantidos (as). Caso haja alguma necessidade de cancelamento ou novas matrículas nessas disciplinas já ofertadas, isso deverá ser feito no período de correção (29/09 a 02/10). Especificamente em relação as novas disciplinas, que não haviam sido ofertadas no período 2020/1, será disponibilizado um período de matrículas entre os dias 25 a 27 de setembro.

- Os estudantes em situação de vulnerabilidade terão auxílio de internet e bolsa para a aquisição de equipamentos, para viabilizar o acompanhamento das atividades, conforme Edital nº. 20/2020 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Coordenação de Integração Estudantil).

- Haverá um período de ofertas, matrículas e correção de matrículas na graduação, cujo ordenamento obedecerá a Resolução COCEPE nº47/2018. Por tratar-se de período

especial, também será facultada ao Colegiado de Curso a utilização de outros critérios de ordenamento de matrícula, que contemplem as necessidades do curso.

- Os alunos de graduação poderão solicitar matrículas em até 4(quatro) componentes curriculares, exceto se forem ingressantes ou estiverem em final de curso. Não haverá a exigência do número mínimo de créditos para matrícula.

- O Ambiente Virtual de Aprendizagem a ser utilizado, para componentes curriculares, será o Moodle (e-AULA), outras ferramentas e plataformas podem ser utilizadas para complementação das atividades.

- A seguir estão discriminadas as principais datas do calendário remoto 2020/1 que devem ser observadas:

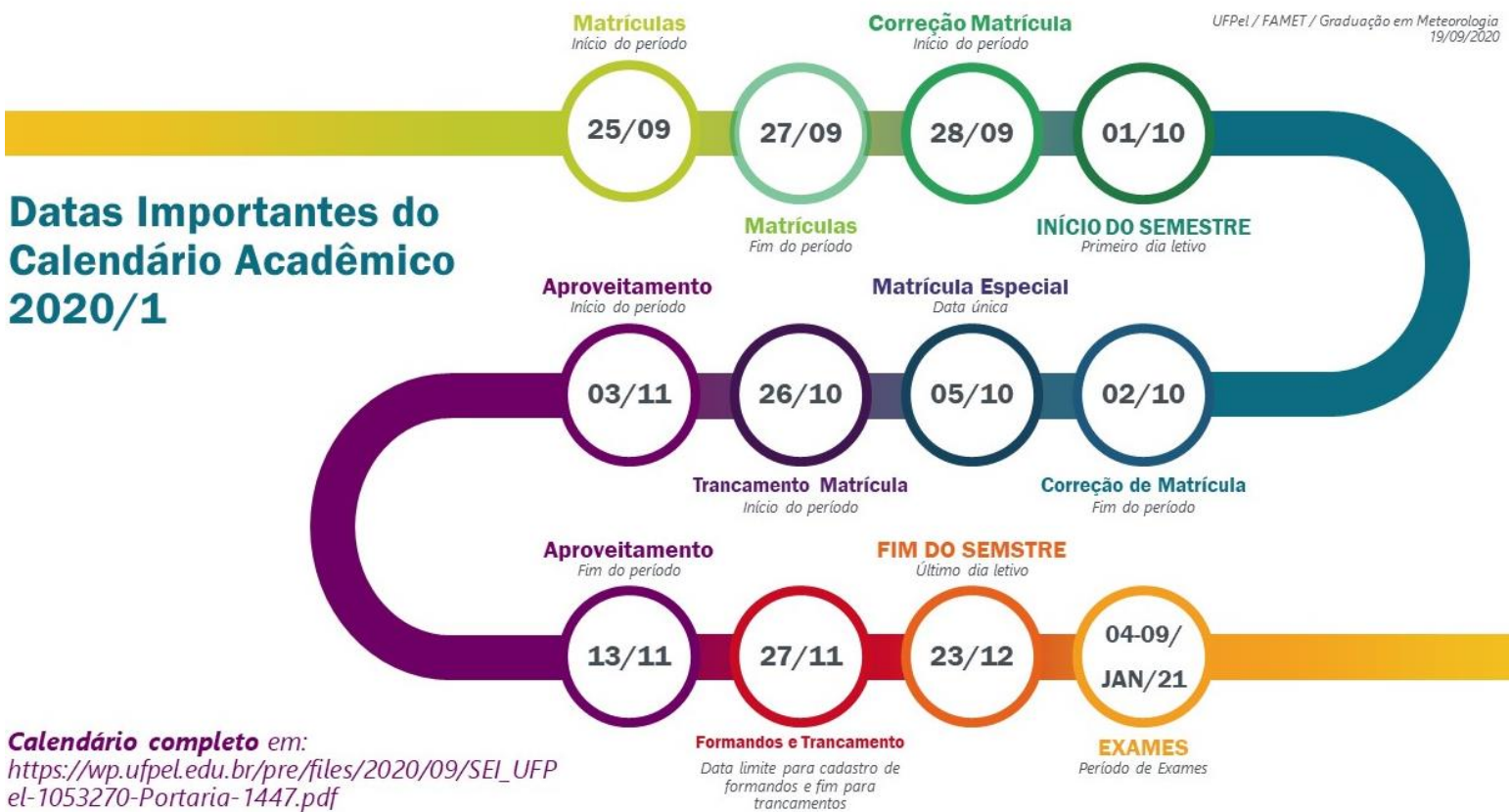


Figura elaborada pelo curso de Graduação em Meteorologia FAMET

Outrossim, discentes e/ou docentes, destaque-se ainda que estamos à disposição de todo (a) e qualquer aluno (a) para esclarecimentos e/ou contato que julguem necessário.

Cordiais abraços

Profª Drª Rose Silva
Coordenadora do Curso de Licenciatura de Educação Física ESEF/UFPEL